



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000064/2019-27

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPAMENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 51/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, sediada no SIG, Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70.610-440, neste ato representada pelo Senhor **VANDERLEI ARCANJO CARNELO CALEJON**, portador da Carteira de Identidade nº 5412384 - SSP/SP, e do CPF nº 736.875.028-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2019, consoante consta do Processo nº 00094.000064/2019-27, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 23 de julho de 2021, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme

disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339040; e Nota de Empenho: 2020NE801544 de 22 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON

SERVIX INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Calejon, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/07/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2018329** e o código CRC **34C2951D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0